



SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS  
Criado pela Lei Municipal Nº 742/1991 – Alterado pela Lei Nº2. 081/2018.  
conselhosaucalcado@hotmail.com.



**Resolução Nº013/2025- 16 de Setembro de 2025.**

**“Aprovar a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2025 “**

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do plenário na reunião ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2025, as 13:00 horas, na câmara municipal de São José do Calçado- ES.

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2025**

**Com Ressalvas por conta da aplicação de recurso em 11,87% e o recomendado é 15%.**

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3ºO conteúdo desta Resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.

São José do Calçado- ES, 16 de Setembro de 2025.

Ernane do Amaral Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 013/2025 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018.

Anderson Caetano da Silva Homem  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 8.017/2025